

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A  
DIRETORIA DO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA  
Rio de Janeiro – RJ**

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA (Entidade)**, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Entidade** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público e com Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Base para opinião com ressalva**

Solicitamos a confirmação dos saldos de investimentos e saldos bancários, para 31 de dezembro de 2017, sendo que não recebemos as respostas dessa confirmação, limitando os nossos trabalhos.

Em virtude da atual conjectura econômica do estado do Rio de Janeiro, os ativos aos quais a Entidade tem direito junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro não possui expectativa de realização. Contudo o **RIOPREVIDENCIA**, como fundo previdenciário é de responsabilidade somente do Tesouro Estadual, não há qualquer impacto (do déficit) ao servidor público. Caso o Fundo não possua recursos financeiros para cobrir o seu déficit atuarial, o Estado do Rio de Janeiro, por Lei deverá fazer o aporte necessário à manutenção da Entidade.



A **Entidade** possui registrado em seu passivo não circulante a título de provisões técnicas o montante de R\$ 119.732.760.592,69. Foi nos apresentado o laudo do atuário responsável pelos cálculos referente ao exercício de 2016, não sendo apresentado o laudo de avaliação atuarial de 2017. Como consequência deste, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores registrados nesta rubrica.

Em 31 de dezembro de 2017, a **Entidade** apresentou um montante de R\$ 51.186.416.058,67, referente a ajustes de exercícios anteriores, que basicamente se refere a atualização das provisões matemáticas de 2016, o qual não conseguimos efetuar procedimentos de auditoria. Como consequência deste, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores registrados nesta rubrica.

A administração da entidade não forneceu carta dos responsáveis pela assessoria jurídica, quanto aos débitos judiciais e administrativos do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** para o exercício de 2017, constituindo-se em limitação na execução de nossos exames.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Entidade**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Continuidade operacional**

As demonstrações contábeis acima referidas foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma entidade em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Conforme evidenciado nas demonstrações contábeis, a continuidade normal da entidade dependerá da capacidade de realização dos seus ativos em valores suficientes para cobrir as obrigações de curto e longo prazo. Haja vista que não conseguimos mensurar o cálculo da cobertura do patrimônio líquido e o passivo atuarial descoberto. A reversão da situação atual estará sujeita ao sucesso de implementações adotadas, além de outras, que deverão ser efetuadas ao longo dos próximos exercícios. Essa situação indica a existência de incerteza relevante, que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Caso o Fundo não possua recursos financeiros para cobrir o seu



déficit atuarial, o Estado do Rio de Janeiro, por Lei deverá fazer o aporte necessário à manutenção da Entidade.

### **Outros assuntos**

A Entidade possui uma operação de securitização dos direitos sobre receitas de royalties e participações especiais na exploração de óleo e gás natural – Nota Técnica DIN/GOP nº 01/2015. Para realização da operação no mercado internacional, foi criada uma empresa de propósito específico, a RIO OIL FINANCE TRUST, cujo objetivo foi realizar a compra de todos os direitos sobre as receitas de royalties e participação especial do RIOPREVIDENCIA, da CEF e do BB com o lastro na totalidade destes créditos. No exercício de 2014, a Entidade captou R\$ 3,1 bilhões em títulos da dívida em dólar no mercado externo, o lastro dessa operação foram os royalties de petróleo e participações especiais que a autarquia receberia no futuro. Desde a primeira operação o preço do barril do petróleo caiu quase 60%, o dólar subiu em relação ao Real, o que afetou o fluxo financeiro do Fundo e este fato resultou em um índice de Cobertura da Operação (razão entre o volume de receita auferido anualmente pelo fluxo e o volume de pagamento das obrigações seniores) menor que 1.5x. Este índice estabelecido contratualmente, se ferido resulta que a estrutura entre em fase de pagamento antecipado do principal e encargos dos títulos. O FUNDO em tratativas com os investidores internacionais conseguiu evitar o vencimento antecipado dos seus títulos com o lastro de royalties de petróleo. A maioria dos credores internacionais aceitou o acordo proposto em outubro de 2015 pelo FUNDO que ofereceu três compensações aos investidores internacionais que compraram os papéis: pagamento de multa (waiver fee); a retenção de parte de suas receitas por seis meses e o aumento dos juros dos títulos, que vencem em 2024 e 2027. A Entidade hoje encontra-se no 5º waiver da operação supracitada com as tratativas de rescisão parcial do período de aceleração da amortização e os saldos das principais contas reservas da operação não serão mais utilizados para fins de amortização acelerada. Cabe destacar também, caso as tratativas não se concretizassem o RIOPREVIDENCIA, como fundo previdenciário é de responsabilidade somente do Tesouro Estadual, não há qualquer impacto (do déficit) ao servidor público. Caso o Fundo não possua recursos financeiros para cobrir o seu déficit atuarial, o Estado do Rio de Janeiro, por Lei deverá fazer o aporte necessário à manutenção da Entidade.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.



Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público e com Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões



econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

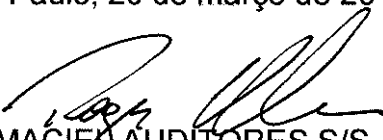
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO PREVIDÊNCIA** a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

São Paulo, 20 de março de 2018.



MACIEL AUDITORES S/S  
1 CRC/RS 5.460/O-0 T SP  
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA  
2 RS-071505/O-3 T SP  
Sócio Responsável Técnico